



EDITAL Nº 02/2020

CURSO REGULAR DA FESUDEPERJ – DIREITO PRIVADO – MODALIDADE ON LINE

O Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – CEJUR/DPGE-RJ torna pública a realização de processo para a inscrição e concessão de **50 (cinquenta) vagas**, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, para participação de servidoras e servidores da Defensoria Pública, no **CURSO REGULAR – MODALIDADE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EAD) – MÓDULO DIREITO PRIVADO**, promovido pela FESUDEPERJ, com a duração aproximada de 7 (sete) meses.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Módulo “Direito Privado” do curso regular promovido pela FESUDEPERJ será disponibilizado na modalidade EAD a **partir de 05 de março de 2020 (referente a aulas gravadas a partir de fevereiro de 2020)** e terá **duração aproximada de 7 (sete) meses, com carga horária mensal em torno de 60 horas-aula.**

2. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1 A participação no presente processo seletivo dependerá de inscrição a ser feita pela plataforma do Programa de Educação Continuada - <http://www.pec.defensoria.rj.def.br/> **até o dia 26 de fevereiro de 2020**. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo email pec.defensoria@gmail.com.

2.2 A confirmação da inscrição e participação no processo seletivo será feita com aviso de recebimento da plataforma do Programa de Educação Continuada. Caso não receba o retorno, a pessoa interessada deverá entrar em contato com o CEJUR **até o dia 27 de fevereiro, 5ª feira, às 12 horas**.

2.3 A solicitação de inscrição implica **automaticamente a concordância com todos os itens deste edital**.

3. DAS VAGAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

3.1. Serão oferecidas **50 (cinquenta) vagas** para servidoras e servidores da Defensoria Pública ocupantes dos cargos de Técnico Superior Jurídico ou Técnico Médio que sejam bacharéis em Direito ou que estejam no último ano do referido Curso.



3.2. Será dada prioridade a quem não tenham sido contemplada/o com outros editais do CEJUR nos últimos 12 meses.

3.3. A seleção será feita por **sorteio** de forma pública no CEJUR, **às 14 horas do 27 de fevereiro de 2020**, facultando-se a presença de qualquer interessado/a.

3.4. Ficam impedidas de participar:

3.4.1 - As pessoas que já foram contempladas em editais anteriores do CEJUR que descumpriram alguma cláusula e ainda não efetuaram o devido ressarcimento.

3.4.2 - As pessoas que não concluíram regularmente qualquer ação de capacitação na qual tenham se inscrito anteriormente, obtendo, no mínimo, a frequência exigida para o recebimento do certificado.

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do presente processo seletivo será divulgado por correio eletrônico às pessoas interessadas, em até 24 horas da realização do sorteio.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Se, por motivo não justificado, o/a servidor/a desistir do curso **ou não atingir a visualização mínima mensal de 75%, verificada ao final de cada mês, será desligado/a do programa, o que implicará o ressarcimento do valor relacionado ao respectivo mês.**

5.2. Será data tolerância máxima e improrrogável até o dia 15 (quinze) do mês subsequente para que o/a servidor/a atinja o percentual mínimo de 75%, sob pena de ser sumariamente desligado do programa.

5.3. Caso o/a servidor/a seja exonerado a pedido, deverá ressarcir o valor das mensalidades vencidas durante os meses cursados.

5.4. Para obter o respectivo certificado de conclusão do módulo, expedido pela FESUDEPERJ, o/a aluno/a deverá ser aprovado em avaliação presencial, a ser realizada na sede da FESUDEPERJ, em data a ser determinada. A prova, com duração de 3 (três) horas, terá 5 (cinco) questões discursivas, valendo de 0 a 1 ponto cada uma; e para aprovação, é necessário alcançar ao menos 3 (três) pontos.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2020.

ADRIANA SILVA DE BRITTO

Diretora de Capacitação do Centro de Estudos Jurídicos